



DESPACHO n.º 46/2025

Corte/condicionamento do trânsito

Festas do “Padroeiro Mártir S. Mamede”

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Friestas vai realizar a festividade em honra do Padroeiro Mártir S. Mamede;

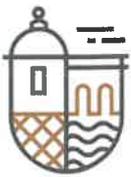
A utilização das vias públicas para fins diferentes da normal circulação de peões e veículos encontra-se prevista no Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua atual redação, estabelece no n.º 1 do artigo 8.º que a utilização da via para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal ou colocar restrições ao trânsito dos peões nos passeios só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes, e com a correspondente aplicação local de sinalização temporária e identificação de obstáculos;

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro a autorização para a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal é concedida pela câmara municipal;

Sempre que as atividades imponham condicionamentos ou suspensão do trânsito, estes devem ser publicitados através de aviso na imprensa, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março (Regulamenta a utilização das vias públicas para a realização de actividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal);

No uso dos poderes conferidos pelas alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegados por deliberação da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021 em conjugação com o Código da Estrada, o Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro e o Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março





Determino:

O **condicionamento do trânsito** na Rua de S. Mamede, desde o entroncamento da Avenida da Estação até à rotunda junto ao parque e à sede da Junta de Freguesia – Friestas – de 14 a 17 de agosto de 2025. Apenas os moradores da identificada rua poderão circular.

O **corte do trânsito** na identificada Rua entre os dias 16 e 17 de agosto.

A presente autorização está condicionada à:

- Colocação de sinalização temporária adequada;
- Coordenação com a GNR;
- Informação prévia aos moradores;
- Garantia de acesso a veículos de emergência;
- Reposição do estado da via após o evento.

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal na próxima reunião ordinária.

Divulgue-se.

Paços do Concelho, 03 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira

